



## FINANÇAS

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais

#### Despacho n.º 7794/2020

*Sumário:* Designação da licenciada Maria José Campos Olivença Silva Nogueira para exercer as funções de apoio técnico-administrativo do meu Gabinete.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo do meu Gabinete a licenciada Maria José Campos Olivença Silva Nogueira, técnica de administração tributária-adjunta da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 15 de junho de 2020.

3 — A designada opta pelo estatuto remuneratório correspondente ao posto de trabalho de origem, ao abrigo do n.º 8 e n.º 12 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, sendo os encargos com a remuneração assegurados pela Autoridade Tributária e Aduaneira

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

2 de julho de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, *António Mendonça Mendes*.

#### Nota curricular

Maria José Campos Olivença Silva Nogueira é natural de Lisboa.

Licenciou-se em Antropologia no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa ISCTE e frequentou o Mestrado em Antropologia, especialização em Turismo e Património.

Iniciou a sua atividade profissional na carreira administrativa no Serviço de Ação Social da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, transita posteriormente para a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças. Ingressa em 2005 na carreira Técnica de Administração Tributária Adjunta na então Direção-Geral das Contribuições e Impostos (atual Autoridade Tributária e Aduaneira). Desde 2008 que exerce funções de apoio técnico administrativo nos Gabinetes dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais dos XVII, XVIII, XIX, XX, XXI e XXII Governos Constitucionais.

313452394